

**SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE**

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

PLANALTO BRITAGEM LTDA, já qualificada nos autos do processo licitatório realizado através da modalidade Tomada de Preços nº 01/2023, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE**, vem, respeitosamente, por meio de seu representante legal, que ao final subscreve, com fundamento no Art. 5º, XXXIV e LV, e Art. 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB, combinados com as determinações contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, bem como, em observância ao que dispõe o item 17 do instrumento convocatório, interpor contra sua inabilitação.

**I - DA TEMPESTIVIDADE**

Primeiramente, ressalta-se que o recurso é tempestivo, eis que a parecer jurídico se deu em 11/04/2023 e, portanto, o prazo fatal para interposição da peça dar-se-á no dia 18/04/2023.

**II - DO MÉRITO RECURSAL**

**II.1 DA ALEGADA FALTA DE ATIVIDADE PRINCIPAL DO SEU CONTRATO SOCIAL:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE ESTADO DE SANTA CATARINA	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Ponte Alta do Norte - SC, 18.04.2023	16:05h.
	
SERVIÇO PÚBLICO RESPONSÁVEL	

A recorrente afirma que a empresa licitante PLANALTO BRITAGEM não possui atividade compatíveis a execução do objeto.

Ocorre que, em que pese às alegações da recorrente, razão não lhe assiste uma vez que no próprio objeto mencionado no edital é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUO) NA RUA ALCIDES RECH COM ÁREA TOTAL DE 977,50M<sup>2</sup>, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO"** fato esse que faz com que as atividades da empresa sejam perfeitamente compatíveis ao objeto do edital vejamos conforme classificação CONCLA IBGE.

**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**

Hierarquia	
Seção:	E CONSTRUÇÃO
Divisão:	42 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
Grupo:	42.1 Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras de arte especiais
Classe:	42.11.1 Construção de rodovias e ferrovias
Subclasse:	4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias

**Notas Explicativas:**  
Esta subclasse compreende:

- a construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos;
- a construção e recuperação de vias, áreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.);
- a construção e recuperação de pistas de aeroportos.

Esta subclasse compreende também:

- a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas, pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos;
- a instalação de barreiras acústicas;
- a construção de praças de pedágio.

Fato esse que as atividades para suprir o objeto do edital estão presentes em ambos os CNPJ dos participantes conforme consulta pública.

Consulta Pública CNPJ Planalto Britagem Ltda:



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
<small>NUMERO DE INSCRIÇÃO</small> 26.436.126/0001-05 <small>MATRIZ</small>	<small>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small>	<small>DATA DE ABERTURA</small> 26/10/2016
<small>NOME EMPRESARIAL</small> PLANALTO BRITAGEM LTDA		
<small>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> *****		
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</small> 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado		<small>PORTE EPP</small>
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</small> 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração 41.20-4-00 - Construção de edifícios <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia		
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		

Consulta Pública CNPJ CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
<small>NUMERO DE INSCRIÇÃO</small> 06.099.082/0001-00 <small>MATRIZ</small>	<small>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small>	<small>DATA DE ABERTURA</small> 02/02/2004
<small>NOME EMPRESARIAL</small> CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		
<small>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> AGRO ROCHA		
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</small> 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado		<small>PORTE EPP</small>
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</small> 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 10.66-0-00 - Fabricação de produtos inorgânicos para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos 20.13-4-01 - Fabricação de adubos e fertilizantes orgânicos-minerais 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
<small>FORMA JURÍDICA</small> EST PESSOEIRINHO	<small>NUMERO S/N</small>	<small>COMPLEMENTO</small> KM 2 CAMPO DA ROCA BAIXO
<small>CEP</small> 89.520-000	<small>BARRIO (CAMPUS)</small> CURITIBANOS RURAL	<small>CIDADE</small> CURITIBANOS
<small>ENDEREÇO ELETRÔNICO</small>	<small>TELEFONE</small> (49) 3245-1311	<small>UF</small> SC

Ambos utilizam de mesma atividade para atendimento do Objeto do edital, fato esse que a forma como é descrito no contrato social é de origem da própria empresa sendo ele a responsável por descrever a forma que traga ao leitor a visualização das atividades praticadas, enquanto a empresa trata a atividade de "PAVIMENTAÇÃO" juntamente com o conceito de CONSTRUÇÃO CIVIL PESADA o concorrente pode literalmente incluir a descrição pavimentação.

Abaixo conforme tratamento do próprio sindicato responsável pelos trabalhadores na construção civil pesada de Santa Catarina (SICEPOT) podemos visualizar que as atividades de pavimentação são sim atendidas pela descrição construção civil pesada.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SC002317/2022  
DATA DE REGISTRO NO MTE: 06/10/2022  
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR053104/2022  
NÚMERO DO PROCESSO: 10263.103866/2022-58  
DATA DO PROTOCOLO: 05/10/2022

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS TRAB.NAS IND. CONST.PESADA DE OBRAS PUBLICAS, PRIVADAS E AFINS NO EST. DE SC. CNPJ n. 85.346.641/0001-55, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ARNALDO CAMARGO DE FREITAS;

E

SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO PESADA E AFINS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (SICEPOT/SC), CNPJ n. 85.307.163/0001-74, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). NILTON JOSE DOS REIS;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023 e a data-base da categoria em 01º de setembro.

**CLAUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) Trabalhadores nas Indústrias de Construção, Ampliação, Manutenção, Concessão Pública e Operação de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Termoeletricas, Hidrelétricas, Hidrovias, Canais, Gasodutos, Oleodutos, Túneis, Metrô, Eclusas, Galerias Subterrâneas para eletricidade e Telecomunicações, Ferrovias, Torres para Energia (Alta e Baixa Tensão), Dragagem, Drenagem, Engenharia Consultiva, Terraplenagem e Pavimentação, na base territorial de Santa Catarina, com abrangência Estadual, exceto nos municípios de Rio do Campo, Saletê e Santa Terezinha, com abrangência territorial em SC.

Desse modo fica nítido que as informações constantes no objeto social da empresa são sim suficientes para o atendimento do referido objeto.



## II.2 DA ALEGADA FALTA DE ATUALIZAÇÃO DA CERTIDÃO CADASTRAL DO CREA.

Em ata foi apresentado que a empresa em questão apresentou certidão cadastral do CREA com divergência no número de alterações descrito.

Ocorre que, em que pese às alegações da recorrente, razão não lhe assiste uma vez as informações constantes na certidão já são suficientes para atendimento das informações solicitadas pelo edital, e o processo de alteração de nº 3 se trata apenas de atualização do quadro societário não efetuando alterações nas atividades permitidas pelo CREA para empresa PLANALTO BRITAGEM LTDA, desse modo a empresa apresentou documento necessário a sua habilitação.

## II.3 DA NÃO APRESENTAÇÃO DOS ITENS 6.1 LETRAS "E" e "K".

A recorrente afirma que a empresa licitante PLANALTO BRITAFEM não apresentou os referidos itens.

### *6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO*

*6.1- Para a respectiva habilitação no presente processo, os interessados deverão apresentar os documentos discriminados abaixo, em envelope lacrado e rubricado em seu fecho, assim subscrito:*

*e) Declaração de que a empresa proponente tem conhecimento dos Projetos, Memorial Descritivo e das condições locais de onde será executado o objeto.*

*k) Declaração firmada pelo responsável legal da empresa, que, a empresa dispõe de no mínimo 01 (um) funcionário dotado/qualificado com curso sobre a Norma Regulamentadora NR18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e NR 35 Trabalho em Altura.*

Ocorre que, em que pese às alegações da recorrente, razão não lhe assiste uma vez que:

- Em atendimento a Letra “E” a empresa informou juntamente com a declaração de visita técnica que “tomei pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução das mesmas”.

Desse modo a empresa declarou estar ciente de todos os fatores necessários a prestação de serviço do referido objeto.

- Em atendimento a Letra “K” informamos que a empresa entrou em contato com o departamento de licitações e recebeu a orientação que não se fazia necessária a apresentação da referida declaração.

#### IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, requer o recebimento das presentes razões de recurso, e após o seu regular processamento, que a Comissão Permanente de Licitação reconsidere quanto aos questionamentos apresentados.

Ao final, portanto, almeja-se, de modo que a licitante mantenha-se HABILITADA para prosseguir nas demais fases do certame, tendo em conta que preencheu todos os requisitos de habilitação previstos no edital.

Nesses termos, pede deferimento.

São Cristovão do Sul, 18 de abril de 2023

FERNANDO  
IZIDORO:09325529  
947

Assinado de forma digital por  
FERNANDO  
IZIDORO:09325529947  
Dados: 2023.04.18 15:40:12  
-03'00'

PLANALTO BRITAGEM LTDA

26.436.126/0001-05

FERNANDO IZIDORO

6.035.664

093.255.299-47

**26.436.126/0001-05**

Planalto Britagem Ltda

Rodovia BR 116 - Km 175

Monte Alegre 89533-000

São Cristóvão do Sul Santa Catarina